



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/93

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão desta Câmara, as quais passam a vigorar com a majoração de 25,17%, sobre os valores vigentes em 1º de setembro de 1993.

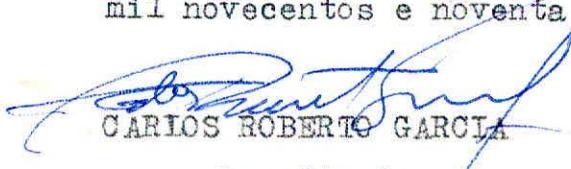
Art. 2º A majoração constante do artigo 1º retroagirá ao primeiro dia do mês de outubro do corrente, com os valores incertos nas tabelas anexas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução será publicada no placar desta Câmara e pela imprensa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente


ROBERTO BAIBINO DA SILVA

1º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25/10/1993

Alceuasf

1ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 7/Unanimidade

Em 25/10/93

Ata (s) n.º 1.535

Alceuasf

Diretor de Secretaria

2ª Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 7/Unanimidade

Em 25/10/93

Ata (s) n.º 1.536

Alceuasf

Diretor de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 7/Unanimidade

Em 26/10/93

Ata (s) n.º 1.537

Alceuasf

Diretor de Secretaria



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS	VENC.	CR\$
01	12.046,94	
02	13.356,39	
03	14.665,84	
04	15.975,28	
05	17.546,62	
06	19.117,97	
07	20.951,20	
08	23.308,22	
09	25.927,13	
10	28.546,03	
11	31.345,51	
12	34.480,13	
13	37.928,15	
14	41.720,88	
15	45.892,80	
16	48.187,31	
17	50.665,71	
18	53.126,37	
19	55.780,95	
20	58.571,65	
21	61.482,65	
22	64.556,62	
23	67.784,27	
24	71.173,23	
25	74.053,75	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Carlos Roberto García
CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente


ROBERTO BALBINO DA SILVA
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

CONVOCA

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para duas Sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 25 de outubro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 26 de outubro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

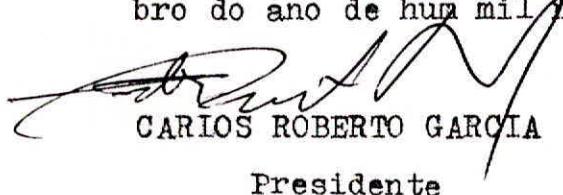
PROJETO DE LEI Nº 42/93, do Poder Executivo
Ementa: Isenta construções no município do pagamento de taxas e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 43/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 49/93, do Poder Executivo,
Ementa: Prorroga o prazo para anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso até o exercício de 1992.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93, do Poder Legislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente


ROBERTO BALBINO DA SILVA

1º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25/10/1993

R. Quauaof.

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã

Lei nº 1.000, de 25 de outubro de 1993, que institui a

Política de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ivaiporã